



DETERMINAÇÃO DE ESCALA - 0102/2024

Rio das Ostras, 11 de abril de 2024.

HORÁRIO DA LINHA – 04

15 A 21 DE ABRIL

LINHA 04									
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
MAR DO NORTE X C. PRAIANA	06:00	334	257	140	139	265	221	085	
	06:10	337	258	147	391	273	240	096	
	06:20	346	259	165	393	291	251	113	
	06:30	386	261	202	048	334	257	140	
	06:40	139	265	221	085	337	258	147	
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
CIDADE PRAIANA X MAR DO NORTE	05:30	391	273	240	096	346	259	165	
	05:40	393	291	251	113	386	261	202	
	05:50	048	334	257	140	139	265	221	
	06:00	085	337	258	147	391	273	240	
	06:10	096	346	259	165	393	291	251	
	06:20	113	386	261	202	048	334	257	
SAÍDAS	CIDADE PRAIANA	MAR DO NORTE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
CIDADE PRAIANA X	20:00 / 22:00	21:00	140	139	265	221	085	337	258
	20:30	21:30	147	391	273	240	096	346	259
	21:00	20:00 / 22:00	165	393	291	251	113	386	261
MAR DO NORTE	21:30	20:30	202	048	334	257	140	139	265
SAÍDAS	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
CIDADE PRAIANA X BALNEARIO	06:30 (SAÍDA BALNEÁRIO)	221	085	337	258	147	391	273	
	06:30	240	096	346	259	165	393	291	
	08:00	251	113	386	261	202	048	334	
	09:30	334	257	140	139	265	221	085	
	11:00	337	258	147	391	273	240	096	
	12:30	346	259	165	393	291	251	113	
	14:00	386	261	202	048	334	257	140	
	15:30	139	265	221	085	337	258	147	
17:00	391	273	240	096	346	259	165		
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
CIDADE PRAIANA X ZEN	06:00	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	
	06:20	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	
	06:40	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	
	07:00	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRA), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

OBS 02: Além dos horários previsto em escala, o funcionamento da Linha é das 06:00 às 22:30 horas, com intervalo de saída de 5 em 5 minutos, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

OBS 03: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

OBS 04: Os veículos RESERVAS serão substitutos imediatos dos veículos que porventura fiquem inoperantes.

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

Fiscalização de Transportes